



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 49/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410057.000554/2022-59

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	PROPEG	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-Auxiliar no acolhimento e despacho das demandas oriundas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para execução dos recursos dos convênios; -Auxiliar na realização da instrução de processos de despesas com recursos de convênios. -Auxiliar no acompanhamento e execução orçamentária de recursos de convênios; -Outras atividades correlatas à execução orçamentária e financeira.	-Estar matriculado e cursando Ciências Contábeis na UERN. -Habilidades no uso de planilhas eletrônicas.
CAMPUS CENTRAL	FACS	02	MEDICINA	-Auxiliar com a organização e funcionamento do Ambulatório.	-Estar matriculado e cursando a partir do 5º período de Medicina na UERN.
CAMPUS CENTRAL	FAEN	02	ENFERMAGEM	-Auxiliar nas atividades do ambulatório de residências em saúde.	-Estar matriculado e cursando Enfermagem na UERN;
CAMPUS CENTRAL	DINF	04	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	- Auxiliar no desenvolvimento das funcionalidades e suporte do SIG (SIGAA/SIGRH/SIPAC).	-Estar matriculado e cursando a partir do 3º período de Ciência da Computação na UERN.
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	DINF	04	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	-Auxiliar no desenvolvimento das funcionalidades e suporte do SIG (SIGAA/SIGRH/SIPAC).	-Estar matriculado e cursando a partir do 3º período de Ciência da Computação na UERN de Natal.
CAMPUS CENTRAL	AGECOM	02	RÁDIO, TV E INTERNET	- Auxiliar nas atividades da Agecom.	-Estar matriculado e cursando a partir do 2º período de “Rádio, TV e Internet” na UERN; -Ter conhecimento em edição de vídeo.
CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS	SECRETARIA DO CAMPUS	01	ADMINISTRAÇÃO	- Auxiliar nas atividades da Secretaria do Campus.	-Estar matriculado e cursando Administração no CAPF/UERN; -Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa; - Ter conhecimento básico de informática e internet e

					gerenciamento de mídias sociais: Instagram, Facebook, Twitter, etc.
CAMPUS CENTRAL	SEC / PRAE	01	ADMINISTRAÇÃO	- Auxiliar nas atividades administrativas do setor	- Estar matriculado e cursando Administração na UERN, Campus Central. -Ter conhecimento básico em informática (Editor de texto, elaboração de planilha) -Ter disponibilidade no turno matutino
CAMPUS CENTRAL	DDO	01	TURISMO	- Participar da elaboração e execução das atividades e eventos inerentes ao Programa de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-estar e do Programa de capacitação e treinamento da PROGEP.	- Estar matriculado e cursando Turismo na UERN, Campus Central.
CAMPUS CENTRAL	DIRETORIA DE CONVENIOS	01	C.CONTÁBEIS	- Organização de documentos; - Análise de planilhas; - Elaboração de documento inerente a área.	- Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis da UERN.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	13/05/2022 a 16/05/2022
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	16/05/2022 a 17/05/2022
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	17/05/2022
Entrevistas dos Candidatos	19/05/2022 e 20/05/2022 e 23/05/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	24/05/2022
Prazo para Recurso	25/05/2022
	26/05/2022

Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	27/05/2022

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/wKF52TyqGVTo1SjFA>, no período de 13/05/2022 a 16/05/2022, até às 22:00h do dia 16/05/2022.

2.3. O edital de seleção será publicado no dia 13/05/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 17/05/2022.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.5. São requisitos para inscrição:

- Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
- Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

- Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- Anexar certidão de vínculo.

## 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, nos dias 19/05/2022 e 20/05/2022 e 23/05/2022, em horário a ser divulgado em edital de convocação para entrevista, publicado no dia 17/05/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

3.3. O link para as entrevistas será divulgado em edital de convocação para as entrevistas.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Possuir a maior idade;
- Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 24/05/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

## 5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/SovdznWjMfFeTVBH6>, na data de 25/05/2022 até as 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26/05/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

## 6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 27/05/2022 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)) até o dia 03/06/2022.

6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

6.5. O início da vigência do estágio ocorrerá a partir da assinatura do contrato de estágio pela PRAE.

## 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.

7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 13 de maio de 2022.

Erison Natécio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 13/05/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14346762** e o código CRC **C64F8289**.